

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitações

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE****ATA DE SESSÃO – DATA: 18/09/2025 – HORÁRIO – 09h30min.****LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 049/2025 – Registro de Preço nº 039/2025.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.**

No dia dezoito de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 049/2025 – Registro de Preço nº 039/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da Plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. Durante a sessão, a licitante GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA solicitou, via chat, a desclassificação no item 57, o qual quedou-se frustrado. Dessa forma, o resultado final do certame foi o seguinte:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 ao 05, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 33, 34, 35 38, 51, 59, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 94, 96.	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA
06, 23, 32, 54, 60	GMX COMERCIO LTDA
08, 09, 11, 42, 43, 44, 45, 78	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
10	DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12, 77, 79, 07	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
13, 28, 40, 41, 46, 89, 90	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
16, 21, 26, 48, 49, 56, 58, 61, 85, 50, 91, 103	MW NEGOCIOS LTDA
18, 37, 68, 69, 73, 76, 81, 95, 101	LOTTUS COMERCIO LTDA
24, 25, 97	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
27, 55, 64, 66, 99, 100	3 PODERES COMERCIO LTDA
29, 82	OTUX COMERCIAL LTDA
30	50 137 250 DANIELE FERNANDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
31, 93	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA
39	ULTRA BONI LTDA
47	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
52	EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA
53	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
62, 75	GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
63	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
65, 98, 102	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
67, 80	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA
70, 71, 72	TOPDESC INDUSTRIA
74	AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
36, 57	FRUSTRADOS

As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, “(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA, GMX COMERCIO LTDA, DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, MW NEGOCIOS LTDA, LOTTUS COMERCIO LTDA, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, 3 PODERES COMERCIO LTDA,

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br



OTUX COMERCIAL LTDA, 50 137 250 DANIELE FERNANDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA, ULTRA BONI LTDA, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA, TOPDESC INDUSTRIA e AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 6.22.4 do edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Registra-se que as licitantes protocolaram a proposta realinhada na plataforma BBMNET. Cumpre informar que a licitante MW NEGOCIOS LTDA protocolou proposta realinhada com quantitativo total nos itens de cota (16, 50 e 58). Dessa forma, considerando que o processo é registro de preços, a possível compra de cada item obedecerá ao quantitativo máximo de cada item, conforme constante no Edital. Registra-se que nos itens em que houve empate entre as empresas interessadas no certame, foi aberto prazo para as licitantes apresentarem documentos comprobatórios referentes ao §1º e incisos do artigo 60 da Lei 14.133/2021. Certifica-se que nenhuma empresa protocolou tais documentos, sendo o desempate ocorrido via sorteio na plataforma BBMNET, cujo resultado do sorteio encontra-se anexado aos autos físicos do processo. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 9.2.2 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA manifestou interesse na interposição de recurso relativamente aos itens 03, 04, 16, 17, 19, 20, 23, 27, 28, 35, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 81, 85, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 102 e 103. Diante disso, o Pregoeiro informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 9.4 do Edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO ou por meio do e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Desta forma, nos termos do item 9.4 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 19/09/2025 e encerrar-se-á no dia 23/09/2025. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 24/09/2025 a 26/09/2025. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio